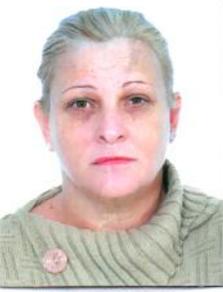


REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 389	Nº 000389
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado SOLANGE VOLPONI	Beneficiários
Residência Rua ANTONINA, 169, CONJUNTO HABITACIONAL COLLOR DE MELO, CAMBE, PR, - CEP: 86188-530	

	Data de nascimento 11/11/1971	Local do nascimento CORNELIO PROCOPIO - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado	
	FILIAÇÃO		Pai DEOLINDO VOLPONI		
			Mãe ALZIRA PINTO VOLPONI		
	Cédula de Identidade 4.681.309-0	Data de emissão 16/07/1986	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 064089710612	Zona 076
	Seção 0169	Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS 84943	Série 00023	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR	CPF 026.512.839-08
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Cart. Nac. Habilitação
	Deficiência Não		Telefone Residencial 43-984326045	Telefone Celular 43-984326045	
	Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			Função	C.B.O. 514320
	Grau de instrução Ensino Médio Incompleto				

Data de Admissão 17/11/2021	Salário R\$ 768,18	Por Mês	Horário de Trabalho das 18:00 as 22:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 17/11/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 122.79290.24-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

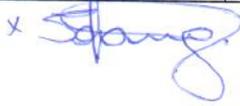
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL


SOLANGE VOLPONI

OBSERVAÇÕES

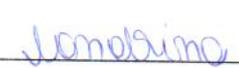
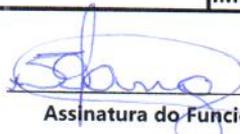
INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
17/11/2021	31/12/2021	45	14/02/2022	45	Sim

x 

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
SOLANGE VOLPONI		11/11/1971 / Cambé /	
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped	
026.512.839-08	4.681.309-0	PR / SSP / 16/07/1986	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: ALZIRA PINTO VOLPONI			
Nome do Pai: DEOLINDO VOLPONI			
Título Eleitor: 064089710612 / Zona: 078 / Seção: 169			
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade
			00/00/0000
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP	
84943	00023	12279290245	
Logradouro(Rua/Avenida)			Complemento
Rua Antonina , 169			CASA
Bairro			Cep
Jardim Ana Eliza			86188-530
Cidade			UF
Cambé			PR
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
Agência	Op / Nº Conta		
Telefone Residencial	Telefone Celula	Telefone para Recado	
(43)98432-6045			
Estado Civil			Grau de Instrução
Casado			Ensino Médio
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Data de Nascimento			
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 768,18
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met
17/11/2021	NAO	NAO	
Horário de Trabalho			Carga Hora
SEG: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas TER: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUA: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas QUI: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SEX: Entrada :18:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :22:00 Horas SAB: Entrada :09:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :13:00 Horas			
GAISOFT			IMPRESSÃO: DIESSIC
 Local e Data		 Assinatura do Funcionário	
SOLANGE VOLPONI - RG: 026.512.839-08			

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAR RIGOROSOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: SOLANGE VOLPONI

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Verônica

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SOLANGE VOLPONI, domiciliado na Rua ANTONINA, 169, cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 84943 série 00023, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na TIRADENTES, 1000, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 22:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 768,18 (setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/11/2021 e término em: 31/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as Importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

* Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA

SOLANGE VOLPONI

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/12/2021, fica prorrogado até 14/02/2022.

_____, de _____ de _____

EMPREGADORA

1º TESTEMUNHA



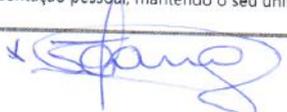
SOLANGE VOLPONI

2º TESTEMUNHA

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

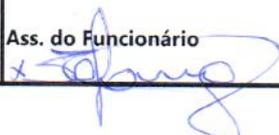
Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: SOLANGE VOLPONI	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
<p>Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
EPI's RECOMENDADOS	
<p>Protetor Auricular (quando necessário); Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança</p>	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<p>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</p> <p>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</p> <p>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</p> <p>- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</p> <p>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</p> <p>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</p> <p>- Respeitar sinalização de segurança;</p> <p>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</p> <p>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</p> <p>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;</p> <p>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</p> <p>- Proceder à frequente higienização das mãos;</p> <p>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</p> <p>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</p> <p>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</p> <p>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</p> <p>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</p> <p>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</p> <p>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</p> <p>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</p> <p>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</p> <p>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</p> <p>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</p> <p>- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</p> <p>- Não improvise EPI's e EPC's;</p>	
PROIBIÇÕES	
<p>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</p> <p>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</p> <p>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</p> <p>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</p>	
NORMAS INTERNAS	
<p>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</p> <p>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</p> <p>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</p> <p>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</p>	



ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
17/11		

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

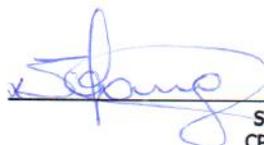
A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SOLANGE VOLPONI, portador da CTPS Nº: 84943, série 00023, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Novembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.



SOLANGE VOLPONI
CPF: 026.512.839-08

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, SOLANGE VOLPONI, portador da CTPS Nº: 84943, série 00023, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 17 de Novembro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.



SOLANGE VOLPONI
CPF: 026.512.839-08
ANTONINA, 169
CAMBE - PR

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, SOLANGE VOLPONI portador(a) da cédula de identidade 026.512.839-08, domiciliado à RRua Antonina , 169 - Cambé - PR, portador do PIS 12279290245, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 17 DE novembro DE 2021


SOLANGE VOLPONI
026.512.839-08

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: SOLANGE VOLPONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.512.839-08, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Antonina, 169 - Cambé - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 180 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 17 DE novembro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Solange Volponi
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

Solange Volponi
SOLANGE VOLPONI
026.512.839-08

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: SOLANGE VOLPONI
Número CTPS: 84943

Código: 389
Série: 00023

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Vasquinho
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000

Empregado: SOLANGE VOLPONI
Número CTPS: 84943

Código: 389
Série: 00023

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021

Solange
Empregado

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
 Município: CURITIBA UF: PR
 Esp. Do estabelecimento:
 Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 CBO: 514320
 Data da admissão: 17 de Novembro de 2021
 Registro Nº.: FLS/Ficha:
 Remuneração especificada: 758,18
 (setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) por mês

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 17/11/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 31/12/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI





TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

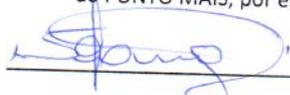
O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Solange Volpemi colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.



Assinatura e Data 17/11/2021



Assinatura e Data 17/11/2021